

1555

Câmara dos Deputados

( Do Poder Executivo )

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo M.º das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 1.800.000,00, para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em abril de 1953, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

DESPACHO: À Com. de Finanças

À Com. de Finanças em 4 de 2 de 19 53

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Arthur Santos*, em *9/2* 1953
- O Presidente da Comissão de *Tratado*
- Ao Sr. *Dep. Arthur Santos*, em *19 MAI* 1953
- O Presidente da Comissão de *Tratado*
- Ao Sr. *Deputado João Augusto Pereira*, em *8* 1953
- O Presidente da Comissão de *Tratado*
- Ao Sr. *Dep. Arthur Santos*, em *26/5/53*
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. , em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 2.827 DE 1953

A Sanção

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor : .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Lote: 30  
PL N.º 2827/1953  
Caixa: 148  
1

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1954

Nº 1683

Encaminha Projeto do Congresso Nacional  
à sanção.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

Expedido em 28.11.54

Senhor Secretário:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Projeto da Lei do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Feriê de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

---

HY ALMEIDA  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Monteiro de Castro,  
Secretário da Presidência da República

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1954

Nº 1682

Comunica remessa do Projeto de Lei  
nº 2827-E, de 1953, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne de levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados rejeitou a emenda dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei nº 2827-E, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Cutrossia, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

---

RUY ALMEIDA  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves,  
Primeiro Secretário do Senado Federal

*Revisada*  
Aprovado em ~~segunda~~ discussão *versão a emenda do Senado. A ranças*  
vai à redação final *o projeto*

Em 19 de novembro de 1954



*J. Pires*

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 2.827-E — 1953

Emenda do Senado ao Projeto n.º 2.827-C, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina; tendo parecer contrário da Comissão Especial

PROJETO N.º 2.827-C-53 EMENDADO PELO SENADO

Neves, 1.º Secretário. — Ezequias da Rocha.

O Congresso Nacional decreta:

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

O Senado Federal houve por bem aprovar o Projeto n.º 2.827-D, de 1953, oferecendo-lhe emenda restabelecendo o quantitativo de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) solicitado em mensagem do Poder Executivo, para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consoante parecer da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, aprovado em reunião realizada em 23 de junho de 1953, o plenário aprovou o pedido da mensagem presidencial, reduzido, porém, o crédito solicitado para um milhão de cruzeiros, tendo em vista não só a circunstância de que no orçamento então vigente estava consignada a dotação de ... Cr\$ 1.500.000,00 para congressos e conferências desta natureza, como, também, porque a situação financeira do país está a exigir a adoção de uma política austera de compressão de despesas.

Câmara dos Deputados, em 26 de agosto de 1953. — Nereu Ramos. — Ruy Almeida. — Ruy Santos.

EMENDA DO SENADO AO PROJETO N.º 2.827-C-53, A QUE SE REFERE O PARECER

Ao art. 1.º

Onde se diz:

"... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)..."

Diga-se:

"... Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)..."

Senado Federal, em 11 de novembro de 1953. — João Café Filho. — Alfredo

Ao relatar a emenda no Senado o nobre Senador Joaquim Pires incorporou ao seu parecer informações en-

viadas pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, renovando as razões dadas pelo Itamarati na sua exposição de motivos que acompanhou a mensagem.

Em face do exposto, nada há que alterar o ponto de vista sustentado

pela Comissão de Finanças da Câmara e adotado pelo plenário.

Sala "Astolpho Dutra", em 26 de julho de 1954. — *Arthur Santos*, Relator. — *Carlos Valadares*, Presidente em exercício. — *Fernando Ferrari*.

Lote: 30

Caixa: 148

PL Nº 2827/1953

4

500  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

A IMPRIMIR

Em 28/8/53

PROJETO Nº 2.327-E/53

e31

Emenda do Senado ao projeto nº 2.327-C/53 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$1.000.000,00 para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina, tendo parecer contrário da Comissão Especial.

PROJETO Nº 2.327-C/53 EMENDADO PELO SENADO

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

20/11/53

500  
PROJETO Nº 2.327-D/53

e21

Silveira 97

[Handwritten signature]

Emenda do Senado ao projeto nº 3.827-C/53 que **Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$1.000.000,00 para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.**  
(À Comissão Especial)

PROJETO Nº 3.827-C/53 EMENDADO PELO SENADO:

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 26 de agosto de 1953.

NEREU RAMOS  
RUI ALMEIDA  
RUI SANTOS

CB/

Parecer da Comissão Especial

13

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO ESPECIAL para dar parecer à emenda do Senado

RELATÓRIO

*145*

*e 33*

O Senado Federal houve por bem aprovar o Projeto nº 2827-D, de 1953, oferecendo-lhe emenda restabelecendo o quantitativo de Cr. \$1.800.000,00 (um milhão de oitocentos cruzeiros) solicitado em mensagem do Poder Executivo, para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Consoante parecer da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, a provado em reunião realizada em 23 de junho de 1953, o plenário aprovou o pedido da mensagem presidencial, reduzido, porém, o crédito solicitado para um milhão de cruzeiros, tendo em vista não só a circunstância de que no orçamento então vigente estava consignada a dotação de Cr. \$1.500.000,00 para congressos e conferências desta natureza, como, também, porque a situação financeira do país está a exigir a adoção de uma política austera de compressão de despesas.

Ao relatar a emenda no Senado o nobre Senador Joaquim Pires incorporou ao seu parecer informações enviadas pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, renovando as razões <sup>das</sup> ~~expostas~~ pelo Itamaraty na sua exposição de motivos que acompanhou a mensagem.

Em face do exposto, nada há que alterar o ponto de vista sustentado pela Comissão de Finanças da Câmara e adotado pelo plenário.

Sala "Astolpho Dutra", em 26 de julho de 1954.

Arthur Santos, Relator

Carlos Valadarez (Pres. em exercício)

Arthur Santos - relator

Carlos Valadarez - presidente em exercício

Fernando Ferrari

*Almeida Especial*  
*13-11-53*  
*J. J. Almeida*



*327*

*11* de novembro de 1953

Excelentíssimo Senhor Deputado Ruy Almeida  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados que, em sessão de 9 do corrente, o Senado Federal aprovou, com emenda o Projeto de Lei dessa Câmara que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Para acompanhar o estudo da referida emenda nas Comissões competentes dessa Casa foi, na forma do art. 39, § 1º do Regimento Comum, designado o Senhor Senador Joaquim Pires, relator da matéria na Comissão de Finanças do Senado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

*Almeida*

Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Ao art. 1º (Emenda nº 1-C)

Onde se diz:

".....Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)..."

diga-se:

".....Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)..."

SENADO FEDERAL, em 11 de novembro de 1953

*Jan [Signature]*  
*Aguiar [Signature]*  
*Erechim [Signature]*

EFS/

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a realização no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

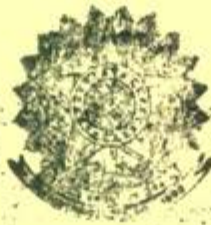
Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 26 de agosto de 1953.

*M. S. M. M.*  
*Luiz M. M.*  
*M. S. M.*

SENADO FEDERAL  
ARQUIVO



SENADO FEDERAL

PARECER

N.º 1.239, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 234, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Relator: — Sr. Joaquim Pires

O presente projeto, originário do Poder Executivo, autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com o V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), realizado, em Quitandinha, du-

rante o mês de abril do corrente ano.

Verifica-se que tais despesas foram estimadas pelo Ministério das Relações Exteriores em Cr\$ 1.800.000,00, tendo a Câmara dos Deputados reduzido aquela importância para Cr\$ 1.000.000,00 como medida de economia, de acordo com o parecer de sua Comissão de Finanças.

No entanto, conforme informações enviadas ao Relator pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, as obrigações contraídas pelo Itamarati, durante a realização do importante conclave, atingiram ao montante dos recursos inicialmente solicitados, na forma da discriminação seguinte:

1 — Organização na Secretaria da Conferência .....		Cr\$	789.530,80
2 — Delegação Brasileira:			
a) Hospedagem .....	Cr\$	551.092,70	
b) Gratificações por serviços prestados .....		138.950,00	
c) Representação dos Delegados ...		120.000,00	
d) Homenagens, banquetes .....		200.000,00	
e) Expediente .....		426,50	1.010.469,20
Total .....			1.800.000,00

Comprova-se, assim a necessidade de ser restabelecida a importância do crédito de acordo com a solicitação do Poder Executivo.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1 — c

Ao artigo 1.º, onde se diz:

“... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)” .....

Diga-se:

“... Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)...”

Sala Joaquim Murtinho, em 7 de outubro de 1953 — Ivo d'Aquino, — Presidente; Joaquim Pires, Relator; — Carlos Lindenberg. — Durval Cruz. — Alvaro Adolpho. — Ismar de Góes. — Veloso Borges. — Othon Mäder. — Aloysio de Carvalho.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 234, de 1953

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender à despesas com a realização no Brasil do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das

Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 2 de setembro de 1953; Parecer no "Diário do Congresso Nacional" de 14 de outubro de 1953.*

Lote: 30  
PL N.º 2827/1953  
Caixa: 148  
10



**SENADO FEDERAL**  
**ARQUIVO**

**SENADO FEDERAL**

**PARECER**

N.º 1.345, de 1953

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 234, de 1953.*

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 234, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 28 de outubro de 1953. — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Costa Pereira*, Relator. — *Waldemar Pedrosa*.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 1.345, de 1953

*Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 234, de*

*1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas com a realização no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.*

*Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C).*

Onde se diz:

*“... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)...”*

Diga-se:

*“... Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)...”*

*Parecer publicado no “Diário do Congresso Nacional” de 31 de outubro de 1953.*

*Aprovado em segunda discussão o projeto que a  
redação final  
12. 8.53*



*Ry L*

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 2.827-A — 1953

Redação, para segunda discussão, do Projeto n.º 2.827-A-1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em Abril de 1953, do V Período de Sessões da Comissão Econômica par a América Latina

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender aos gastos de realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2.º A presente Lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, 23 de julho de 1953. — *Israel Pinheiro*, Presidente. — *Artur Santos*, Relator. — *Carlos Luz*. — *Lameira Bittencourt* — *José Bonifácio*. — *André Fernandes*. — *Parisfal Barroso*. — *Pontes Vieira*. — *Paulo Ramos*. — *Oswaldo Fonseca*. — *Lauro Lopes*.

*Projeto*

*2.º d.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.827 A  
1953

Projeto (Red. n.º a 2.ª dic). \_\_\_\_\_ Vol. 1

Aprovado em segunda discussão projeto em 2.  
redução final

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1953.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE  
Expedido em 28, 8, 53

01425  
1425  
Encaminha o Projeto de Lei  
nº 2.827-C, de 1953.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2.827-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Anexos :  
Exp. Mot. n. 45-53 do M. P.;  
Mens. n. 23-53 c/proj.;  
Proc. n. 238.474-52;  
c/ Exp. Mot. DC-124-303-31-1952;  
F. de sinopse;  
Avulsos do proj. n. 2.827-53  
atô letra - C.

HUY ALMEIDA  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves,  
1º Secretário do Senado Federal.

CB/

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

18 8 5-3

Approved. do Senado.  
19. 8. 53

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 2827-C-1953

Redação Final do projeto nº 2827-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 18 de agosto de 1953

- Presidente

GETULIO MOURA

Memorando Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO  
Nº 2.827-B-1953

A IMPRIMIR  
Em 029 7 / 1953  
J. Pinheiro

264  
75

Redação para 2a. discussão do Projeto nº 2.827-A-1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em abril de 1953, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender (aos gastos de realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2º - (A presente) Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 23 de julho de 1953.

- ISRAEL PINHEIRO
- ARTUR SANTOS
- CARLOS LUZ
- LAMEIRA BITTENCOURT
- JOSE BONIFÁCIO
- ANDRÉ FERNANDES
- PARSIFAL BARROSO
- PONTES VIEIRA
- PAULO RAMOS
- OSVALDO FONSECA
- LAURO LOPES

ISRAEL PINHEIRO, Presidente

, Relator

*Carlos Luz*  
*Lameira Bittencourt*  
*Artur Santos*  
*Paulo Ramos*  
*Parsifal Barroso*  
*Lauro Lopes*  
*Osvaldo Fonseca*  
*Artur Santos*  
*Paulo Ramos*  
*Carlos Luz*

*Apenas a primeira discussão a emenda da Comissão de  
Finanças e o projeto — volta isto à referida comissão para  
devidos e necessários para a*



*segunda discussão*

*16.7.53*

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 2.827-A — 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em Abril de 1953, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina; tendo parecer com emenda da Comissão de Finanças

#### PROJETO N.º 2.827-1953 A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00), para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em abril de 1953, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM N.º 23-53

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Havendo necessidade da abertura do crédito especial de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00), para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina, solicito do Poder Legislativo as providências necessárias à concessão do referido crédito.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1953. — G. Vargas.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 14 de janeiro de 1953.

N.º 45.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Solicita o Ministério das Relações Exteriores a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, destinado a atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em abril deste ano, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

2. Justificando o pedido, salienta entre outros fatos:

“Para debate dos grandes problemas que lhe cabe examinar, a Comissão em aprêço realiza, anualmente, uma reunião, tendo sido o Brasil, por deliberação da conferência efetuada no México, em maio de 1952, escolhido para sede do V Período de Sessões, a instalar-se no princípio de abril do ano vindouro.

O V Período de Sessões, pela importância da matéria a apreciar, que compreende os problemas básicos da economia continental, deverá congrega, em nosso país, os mais eminentes especialistas em assuntos econômico-financeiros, calculando-se que compareçam 150 delegados e que a conferência se prolongue pelo espaço de um mês”

3. Ouvida a respeito, opina a Contadoria Geral da República favoravelmente.

4. Assim, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso expediente organizado pelo Itamarati, a ser encami-

*Projeto*

*16.7.53*

nhado ao Congresso Nacional, o qual autoriza a abertura do referido crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Horacio Lafer.*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

Em Mensagem ao Congresso Nacional o Senhor Presidente da República solicita autorização para abertura do crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00 para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina. Justificando o crédito, alega o Itamarati que a Comissão Econômica para a América Latina, criada para estudar e resolver problemas de interesse econômico, sendo o Brasil escolhido para sede da Assembléia na reunião de 1951 realizada no México e que, no Rio de Janeiro, vão se reunir para mais de 150 delegados

A dotação consignada no Orçamento vigente, para Congressos e Conferências, é de Cr\$ 1.500.000,00. Consequentemente, o que deseja o governo, para as sessões da Comissão Econômica para a América Latina, é quantia muito superior à verba global votada pelo Congresso Nacional.

PARECER

Em face da situação financeira que exige política orçamentária restritiva, até mesmo quanto a despesas necessárias à economia, a Comissão opina para que se atenda, em parte, o pedido da mensagem presidencial reduzindo o crédito solicitado para um milhão de cruzeiros.

Redija-se assim o projeto:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender aos gastos da realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 23 de junho de 1953. — *Arthur Santos*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto n.º 2.827, de 1953, com a seguinte emenda: “Onde se lê: Cr\$ 1.800.000,00, leia-se Cr\$ 1.000.000,00”, nos termos do parecer do Relator.

Sala Antônio Carlos, em 23 de junho de 1953. — *Paulo Sarasate*, Presidente. — *Arthur Santos*, Relator. — *Oswaldo Fonseca*. — *Jose Bonifácio*. — *Rui Ramos*. — *João Aquirino*. — *Lauro Lopes*. — *Elpidio de Almeida*. — *Parsifal Barroso*. — *Clo-domir Millet*. — *Herbert Levy*.

*Finanças*

Lote: 30 Caixa: 148

PL N° 2827/1953

17

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.827A  
1953

Projeto \_\_\_\_\_ pag. 1

Finanças 23.6.53 \_\_\_\_\_ pag. 2  
Art. 1º

com emenda \_\_\_\_\_ pag. 2

Apresentado no primeiro dia da sessão a emenda a Comissão de  
Finanças e o projeto sobre este a referida Comissão afi-  
se utilizou o seu tempo para a segunda dia da



C54

RELATÓRIO

Silveira  
70

Em Mensagem ao Congresso Nacional o Senhor Presidente da República solicita autorização para abertura de crédito especial de Cr\$1.800.000,00 para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil de V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina. Justificando o crédito, alega o Itamarati que a Comissão Econômica realiza suas sessões para debate de grandes problemas de interesse continental, sendo o Brasil escolhido para sede da Assembléia na reunião de 1951, realizada no México & que, no Rio de Janeiro, vão se reunir para mais de 150 delegados.

A dotação consignada no Orçamento vigente, para Congressos e conferências, é de Cr\$1.500.000,00. Consequentemente, o que deseja o governo, para as sessões da Comissão Econômica para a América Latina é quantia muito superior à verba global votada pelo Congresso Nacional.

PARECER

Em face da situação financeira que exige política orçamentária restritiva, até mesmo quanto a despesas necessárias à economia nacional, opinamos para que se atenda, em parte, o pedido da mensagem presidencial reduzido o crédito solicitado para um milhão de cruzeiros.

Redija-se assim o projeto:-

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$1.000.000,00 para atender aos gastos da realização, no Brasil, de V período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 23 de junho de 1953.

Relator,



6

C 55

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto nº 2.827, de 1953, com a seguinte emenda: "Onde se Lê: Cr\$. . . . . 1.800,000,00, leia-se Cr\$ 1.000.000,00", nos termos do parecer do Relator.

Sala Antônio Carlos, em 23 de junho de 1953.

PAULO SARASATE  
ARTUR SANTOS  
OSVALDO FONSECA  
JOSÉ BONIFÁCIO  
RUI RAMOS  
JOÃO AGRIPINO  
LAURO LOPES  
ELPÍDIO DE ALMEIDA  
PARSIFAL BARROSO  
CLODOMIR MILLET  
HERBERT LEVY

*Paulo Sarate*

Presidente.

*Artur Santos*

Relator.

*Osvaldo Fonseca*

*José Bonifácio*

*Rui Ramos*

*João Agripino*

*Lauro Lopes*

*Elpidio de Almeida*

*Parsifal Barroso*

*Clodomir Millet*

*Herbert Levy*

A quem fez a requisição

5.5.53



*Ruy Almeida*  
1.º Sec.

Em 30 de abril de 1953.

DO/DPo/DE/22/303.31

Crédito especial para  
ocorrer às despesas com  
o V Período de Sessões da  
CEPAL.

021



Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofi-  
cio nº 422, de 16 dêste mês, pelo qual Vossa Excelência trans-  
mitiu ao Itamaraty o teor do projeto de Lei nº 2.827-1953, que  
abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito espe-  
cial de Cr\$ 1.800.000,00, para atender às despesas com a rea-  
lização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econô-  
mica para a América Latina.

2. Sôbre o assunto, cabe-me esclarecer a Vossa  
Excelência que a dotação de Cr\$ 1.500.000,00, consignada no  
vigente orçamento do Itamaraty, sob a rubrica 3-3-44-01-1-2),  
além de representar, no seu total, quantia inferior à requeri-  
da para ocorrer aos gastos com a reunião em aprêço, é apenas  
suficiente para atender às despesas com os demais congressos  
e conferências que se realizarão, ainda êste ano, em territó-  
rio nacional, de acôrdo com as previsões que nortearam a ela-

A Sua Excelência o Senhor Ruy Almeida,  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

M.R.E./DO/DPO/DE/22/303.31/1953/2.

022

elaboração da proposta orçamentária que se originou o orçamento em vigor.

3. Superveniente à confecção da referida proposta, o compromisso assumido pelo Brasil relativamente à responsabilidade dos gastos com a realização do V Período de Sessões da CEPAL implicou a necessidade do crédito especial solicitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

*Qual a posição*

---

A quem fez a requisição

RELATÓRIO

Em mensagem ao Congresso Nacional, de 14 de janeiro do corrente ano, solicita o Senhor Presidente da República, crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00 para atender aos gastos decorrentes da realização, no Brasil, em abril d'este ano, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina. Justificando o pedido, alega o Poder Executivo que a Comissão Econômica realiza suas sessões para debate de grandes problemas de interesse continental, sendo o Brasil escolhido, para sede da assembléia, na reunião de maio de 1951, realizada no México. Acrescenta, ainda, a mensagem presidencial que o V Período da Comissão Econômica vai congregar eminentes especialistas em assuntos econômico-financeiros, em número superior a 150 delegados, devendo a reunião se prolongar por mais de um mês.

P A R E C E R

Dispondo o Ministério das Relações Exteriores de verba orçamentária destinada a ocorrer a despesas com congressos, dessa natureza, proponho que se ouça, preliminarmente, o Itamarati, sobre o assunto, a fim de que a Comissão possa deliberar com conhecimento de causa.

Sala "Antônio Carlos", em 9<sup>o</sup> de <sup>abril</sup> fevereiro de 1953.

*Artur Santos*  
Artur Santos  
Relator

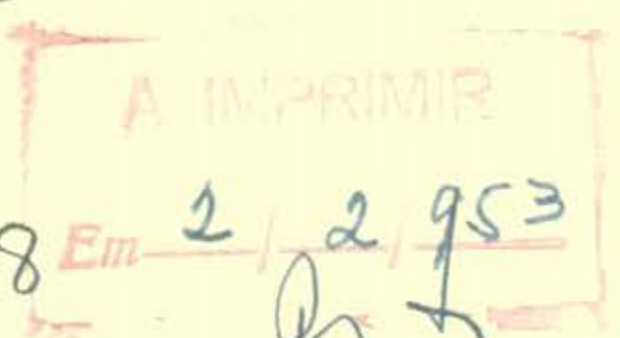
*Aprovado  
19.4.53*

*Ruy*

*2527 1953*



S.C. 238.474/52



Aviso

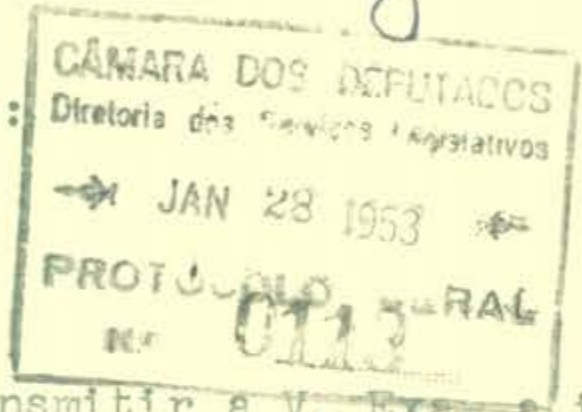
Nº 28

Em 2/2/953

*H*

*Em 23 de janº de 1953*

Senhor 1º Secretário:



Tenho a honra de transmitir a V. Exa. a include mensagem nº 23, de 19 do corrente mês, acompanhada de projeto de lei referente à abertura, pelo Ministério das Relações Exteriores, do crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00 para atender às despesas com a realização no Brasil, em abril de 1953, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina.

Reitero a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

*Horacio Lafey*



Ao Exmo. Sr. Deputado Ruy Almeida,  
DD. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.  
JG/EA.

# OBSERVAÇÕES

Lined area for observations, consisting of approximately 30 horizontal lines.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

Lined area for listing attached documents, consisting of approximately 5 horizontal lines.